

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
/ UPA CURADO E A EMPRESA R GRAPH
LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA R GRAPH LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua São Salvador, 181, Graças, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.299/0001-19, por seu representante legal, **ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.503.188- SSP/PE e do CIC M/F sob o nº 754.527.154-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entre as partes (reprodução de cópias com cessão de equipamentos), por mais 12(doze) meses, bem como a repactuação para inclusão de valores mensais, passando a ser onerosa a cessão dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da fatura será calculado a partir da soma total das páginas produzidas dentro de cada mês, acrescendo o valor da cessão onerosa dos equipamentos cedidos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. VALOR MENSAL DA IMPRESSORA- PREÇO UNITÁRIO-R\$ 90,00(noventa reais) - total 12 impressoras- R\$ 1.080,00(hum mil e oitenta reais)

VALOR MENSAL DA MULTIFUNCIONAL- PREÇO UNITÁRIO- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) - total 02- R\$ 260,00(duzentos e sessenta reais).

Franquia 30 mil cópias P&B (R\$ 1340,00), valor unitário excedente - R\$ 0,045.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.



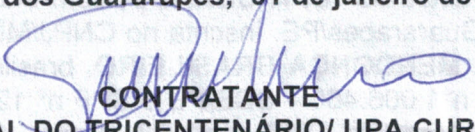
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

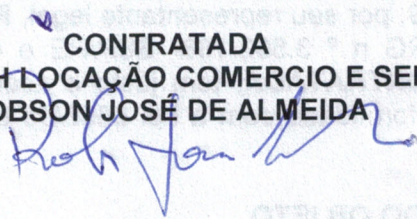
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

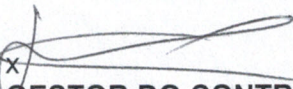
Jaboatão dos Guararapes, 01 de janeiro de 2023.

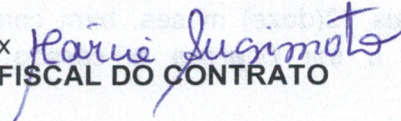

CONTRATANTE

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**


CONTRATADA

**EMPRESA R GRAPH LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

- 1.
- 2.

